

NOVO REGULAMENTO
COMITE DE ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO - CAAP
DA FACULDADE DE TECNOLOGIA ASSESSORITEC

Joinville/SC

2017

DISPOSIÇÃO GERAL:

O compromisso institucional da Faculdade de Tecnologia Assessoritec – FTA é “contribuir para o desenvolvimento sustentável da região e promover a formação de cidadãos comprometidos com a sociedade”. Com o intuito de firmar tal compromisso, a instituição vem estruturando desde Junho de 2016 o Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CAI) que articula princípios e valores de acessibilidade no seu sentido mais amplo: acesso à locomoção; melhoramento na comunicação verbal ou visual; ênfase nas atitudes afirmativas relacionadas às pessoas com deficiência; metodologias adaptadas à realidade; acesso dos instrumentos necessários para o processo de aprendizagem e à socialização e respeito às leis, portarias e regulamentos que asseguram o direito à diversidade no ensino superior. Desde então, o CAI vem coordenando as ações de inclusão e acessibilidade na FTA, que incluem a eliminação de barreiras arquitetônicas, aquisição de tecnologias assistivas como teclado, mouse adaptado, sistema computacional, baseado no uso intensivo de síntese de voz chamado de Dosvox, mesas adaptadas para pessoas que utilizam cadeiras de rodas, convênio com a Associação de Amigos do Autista – AMA, entre outros. Apesar das melhorias já realizadas, os membros deste Comitê vem reformular de forma expressa suas políticas de ensino - aprendizagem e de práticas institucionais na esfera pedagógica e de gestão institucional. Para tanto, decidiu criar um novo Regulamento de Acessibilidade que contemple o atendimento psicopedagógico em sua estrutura. Com o objetivo de assessorar docentes, alunos e colaboradores técnicos administrativos, buscamos de forma contínua, assegurar a ‘emancipação’ das pessoas com necessidades especiais favorecendo a apropriação do seu lugar como protagonista nesta construção em busca de um Ensino Superior mais inclusivo e mais igualitário.

REGULAMENTO

Art. 1º O presente regulamento disciplina as atividades do Comitê de Acessibilidade e Atendimento Psicopedagógico - **CAAP**, doravante assim denominado, da Faculdade de Tecnologia Assessoritec – FTA em Joinville/SC.

Art. 2º São finalidade do CAAP:

I. Zelar, juntamente com o Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE, pela aplicação da Política de Acessibilidade da FTA, fazendo com que esta cumpra seu objetivo principal de promover as condições adequadas para acesso, permanência, integração e desenvolvimento pleno das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista, no Ensino Superior;

II. Orientar e realizar intervenções breves porém efetivas nas dimensões psicopedagógica para o corpo discente, docente e técnico administrativo da FTA;

III. Promover as condições adequadas para a inclusão das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista, ao Ensino Superior, articulando-se com professores, coordenadores e setores de apoio, viabilizando as adequações arquitetônicas, comunicacionais, pedagógica e atitudinal, tendo como referência a Política de Acessibilidade da FTA bem como os demais projetos.

Parágrafo único Para os casos que se fizer necessário um atendimento mais especializado, o CAAP deverá sugerir o devido encaminhamento.

Art. 3º São objetivos específicos do CAAP:

I. Auxiliar na integração dos acadêmicos ao contexto escolar, realizando orientações no que se refere a dificuldades no processo ensino-aprendizagem, proporcionando a identificação dos principais fatores envolvidos nas situações problemas e estratégias de enfrentamento pessoais e institucionais;

II. Apoiar as Coordenações de Curso, em consonância com as políticas de ensino e atenção ao aluno previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), buscando estratégias psicopedagógicas específicas para cada caso, trabalhando de forma interdisciplinar e promovendo a inclusão, tendo sempre em vista a política de acessibilidade da FTA; .

III. Acompanhar durante toda a permanência, os acadêmicos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012), visando a sua plena acessibilidade ao Ensino Superior (arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal) e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil do egresso do curso escolhido em igualdade de condições;

IV. Orientar e assessorar, o corpo docente e coordenadores na adequação e/ou desenvolvimento de metodologias, tendo em vista o melhor aproveitamento acadêmico do aluno com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012);

Art. 4º Do acesso ao atendimento do CAAP:

- I. O atendimento ao corpo docente e técnico administrativo poderão ser individuais ou em grupo, de acordo com a demanda e análise prévia de cada situação problema. A busca pela intervenção poderá ser manifestada pelo próprio funcionário junto ao CAAP ou ainda pelo coordenador imediato. No caso do corpo docente, poderão ser encaminhados para atendimento pela coordenação de curso;
- II. Para o corpo discente, a demanda de atendimento poderá ser manifestada pelo próprio aluno junto ao CAAP, pela coordenação do curso ou pelo Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE em qualquer momento da sua graduação, por meio de encaminhando do formulário padrão – Ficha de Encaminhamento Individual - que ficará no NAE a fim de registrar as necessidades de atendimento psicopedagógico. (Anexo I).

Art. 5º A sala que se realizará os atendimentos localiza-se nas dependências da IES, situada na Rua Marques de Pombal, nº 287. Bairro Iririú. Joinville/ SC. Esta sala está equipada com computador, sistema.

Art. 6º As reuniões do CAAP acontecerão bimestralmente em agendamento prévio da sala de reuniões da instituição.

Art. 7º Os atendimentos individuais serão agendados preferencialmente nos horários de funcionamento do CAAP, em contraposto ao horário de aula ou de expediente do usuário seguindo calendário acadêmico.

Art. 8º Os atendimentos individuais visam:

- I. Auxiliar alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/2012), desde o momento de sua matrícula, visando um diagnóstico para apontamento de suas necessidades pedagógicas, metodológicas e de recursos materiais;
- II. Realizar orientação ao aluno, no que se refere às dificuldades acadêmicas, proporcionando a identificação dos principais fatores envolvidos nas situações problemas e estratégias no enfrentamento pessoal e institucional;

- III. Acompanhar acadêmicos que apresentem dificuldades de aprendizagem, visando o desenvolvimento de competências e habilidades acadêmicas, acompanhando o desempenho acadêmico, a evasão escolar, índices de aproveitamento e de frequência às aulas e demais atividades educacionais;
- IV. Orientação ao Portador de Transtorno de Espectro Autista. Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a Faculdade garante proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista. O aluno será atendido em suas necessidades e dificuldades referentes a sua vida escolar, à sua aprendizagem e qualidade de relacionamento que mantém com seus pares na instituição, no trabalho e na FTA.

Art. 9º O CAAP registrará o primeiro atendimento no Formulário padrão – Formulário de Atendimento Psicopedagógico a fim de identificar em um primeiro momento, a demanda que será verificada (Anexo II).

Art. 10º Os atendimentos em grupo visam:

- I. Os atendimentos em grupo serão oferecidos por meio de oficinas agendadas em horários que permitam a participação dos alunos e comunicado aos mesmos a fim de promover um espaço de reflexão e enfrentamento de problemas cognitivos, relacionais e desenvolvimento de habilidades acadêmicas e profissionais no que se refere à dimensão relacional e por adesão espontânea do interessado;
- II. As oficinas para proporcionar os atendimentos em grupo terão um limite de participantes, a ser definido pelo coordenador do CAAP, de acordo com o tipo de trabalho a ser desenvolvido;
- III. Os temas para os encontros dos atendimentos em grupo serão planejados a partir das demandas dos alunos, das pesquisas institucionais desenvolvidas pelo CAAP, das solicitações dos colegiados de cursos e/ou da CPA.

Art. 11º Os temas e áreas sugeridos nos atendimentos em grupo envolvem:

- I. Orientação Profissional: reflexão sobre as necessidades, dúvidas e enfrentamento de dificuldades relacionadas a escolha profissional ou adaptação acadêmica;
- II. Relações Humanas: oficinas dinâmicas visando o desenvolvimento de competências relacionais e interpessoais, liderança, comunicação e resolução de conflitos interpessoais;

III. Treinamento de Assertividade: oficinas de dinâmicas de grupo diretamente relacionada a alunos que apresentem alto grau de ansiedade presente em situações que envolvam apresentação de trabalhos em público ou dificuldades relacionadas a relações de trabalhos de equipe;

IV. Valorização da diversidade e respeito as diferenças: reflexão sobre temas como diversidade cultural, direitos humanos, combate ao preconceito e a discriminação de qualquer natureza (raça, credo, gênero, orientação sexual, deficiência), favorecendo o pensamento crítico e ao mesmo tempo ético;

Art. 12º O CAAP irá atuar junto à coordenação dos cursos e de ensino na compreensão e resolução de problemas específicos de aprendizagem, relacionais e comportamentais, juntamente com coordenação pedagógica dos cursos.

Art. 13º O CAAP participará do planejamento da Formação Continuada dos Docentes, promovido pela FTA, atuando principalmente na reflexão e orientação de situações problemas comuns e na questão da promoção da acessibilidade, a partir dos dados coletados em suas pesquisas.

Art. 14º O CAAP irá, em situações específicas, trabalhar junto aos coordenadores e docentes no sentido de auxiliar na implementação de projetos de inclusão de acadêmicos com deficiência, incluindo aqueles com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 15º O apoio à coordenação de cursos e de ensino será realizado pelo CAAP através de reuniões institucionais, atendimentos individuais e orientações específicas.

Art. 16º O CAAP deverá elaborar pesquisas e relatórios com o objetivo de auxiliar na compreensão do perfil dos alunos, suas dificuldades e possíveis intervenções. No caso de utilização de dados gerados a partir dos atendimentos individuais ou em grupo ou oriundos da CPA, para elaboração de pesquisas e relatórios, o CAAP deverá observar o critério de sigilo profissional que envolve essas informações.

Art. 17º Coordenação e/ou qualquer membro do CAAP não receberá qualquer tipo de remuneração, sendo o exercício das atividades considerado de interesse público relevante.

Art. 18º A partir das atividades desenvolvidas pelo CAAP serão elaborados relatórios informativos para fundamentar pesquisas e avaliações dos processos acompanhados, devendo estes serem disponibilizados para a direção e coordenação dos cursos.

Parágrafo único Os relatórios previstos neste artigo tratam-se apenas de dados referentes ao número de atendimentos, tipologia dos atendimentos, tipologia da demanda ou outras informações que não comprometam o sigilo profissional.

Art. 18º Outros profissionais da instituição não terão acesso às informações confidenciais, salvo profissionais psicólogos e psicopedagogos autorizados pelo coordenador do CAAP, que componham a equipe de trabalho ou o usuário ou responsável por menores de idade, de acordo com Código de Ética do Profissional.

Art. 19º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo órgão colegiado máximo da Faculdade.

Joinville, 20/07/2017

ANEXO I

FICHA DE ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE
ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

NÚMERO:

Dados do Estudante

Nome _____ Matrícula _____

Curso _____ Período _____ Turno _____

Telefones _____ / _____

E-mail _____

Horários disponíveis: _____

Encaminhamento

Busca Espontânea Professor Coordenador Necessidades Outro
Especiais

Dados de quem encaminhou:

Nome _____

Telefones _____ / _____

E-mail _____

Motivo:

Data: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO



Faculdade de Tecnologia

Associação Educacional e Tecnologia de Santa Catarina

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

Nome: _____ Data de nascimento: ___/___/___

E-mail: _____ Sexo: () Masculino Telefone Res: _____

() Feminino Celular: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Curso: _____

Forma de Ingresso: _____ Bolsista: () SIM Modalidade: _____

() NÃO

Ensino Fundamental I,II _____ () Regular () Pública

() EJA () Privada

Ensino Médio _____ () Regular () Pública

() EJA () Privada

Formação acadêmica: _____

Neste período em que cursou Ensino Fundamental e Ensino Médio, houve alguma reprovação,
em qual série?

Você foi submetido a algum tipo de intervenção, ou ajuda de profissionais? Ex: Aulas particulares, atendimento psicológico, salas de atendimento, fonoaudióloga, etc.

Quais as estratégias usadas pelo professor que você mais se identificou no Ensino Fundamental e médio? E quais as que menos se identificou?

Como você avalia o seu aprendizado durante o Ensino Fundamental?

E no Ensino médio?

O que a escola representa para você de uma maneira geral?

Qual o motivo da escolha deste curso?

Como é sua vivência atual em relação à produção acadêmica?

- Leitura () Ótima () Boa () Regular
- Interpretação de textos () Ótima () Boa () Regular
- Resenhas () Ótima () Boa () Regular
- Seminários () Ótima () Boa () Regular
- Pesquisas () Ótima () Boa () Regular
- Elaboração de projetos () Ótima () Boa () Regular

Sente alguma dificuldade em acompanhar o curso? De que natureza?

- Métodos de estudo () Sim () Não
- Situação de escrita () Sim () Não
- Interpretação de textos () Sim () Não
- Leitura () Sim () Não
- Organização pessoal () Sim () Não
- Apresentação de seminários () Sim () Não

Gostaria de ter algum apoio no seu curso? Qual?

DATA ____/____/____

Assinatura